

Edital nº 071/2021

(Vagas Remanescentes)

Matrícula

2021.1

Curso

MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO PARA O ENSINO NA
ÁREA DE SAÚDE

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE
EDITAL Nº 071/2021
ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS (AS) CANDIDATOS (AS)
APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
PARA O ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE - TURMA 2020

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Superintendente Administrativo Financeiro e Chefe da Comissão de Vestibular

Frederico Fragoso Costa Filho

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

A Faculdade Pernambucana de Saúde torna público os procedimentos relativos à comprovação da documentação para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Mestrado Profissional em Educação para o Ensino na Área de Saúde - turma 2020.

Os candidatos aprovados no Mestrado Profissional em Educação para o Ensino na Área de Saúde - turma 2020, deverão enviar documentação e ficha de matrícula para o e-mail: mestrado.educacao@fps.edu.br no período de **05 a 17 de fevereiro de 2020**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA MATRÍCULA

- *Original do Diploma de conclusão de curso de Graduação. Diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras necessitam de revalidação nos termos da legislação brasileira.
 - *Original da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - *Original do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento do Serviço Militar, para o candidato brasileiro do sexo masculino maior de 18 anos.
 - *Original do Título de Eleitor e comprovante de quitação da última eleição ou do 2º turno que podem ser retirados no site do www.tre-pe.ius.br
 - 01 fotografias 3 x 4, recente.
 - *Original da Carteira de Identidade do estudante (com no máximo 10 anos de validade e em boas condições)
 - *Original do C.P.F. do estudante ou declaração 2ª via do CPF válido e emitida no site da Receita Federal.
 - *Os documentos devem ser anexados em formato PDF.
 - *Os documentos devem estar legíveis, caso contrário serão novamente solicitados.
- *Documentos imprescindíveis para a realização da matrícula**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA MATRÍCULA

- *Original da Carteira de identidade do responsável financeiro se for o caso (com no máximo 10 anos de validade e em boas condições)
- *Original do C.P.F. do responsável financeiro se for o caso, ou declaração 2ª via do CPF válido e emitida no site da Receita Federal.
- *Original do comprovante de residência, atualizado (conta de luz, de água, documentação de veículo etc., desde que em nome do responsável financeiro).
- *Original do comprovante de renda (responsável financeiro).

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE
EDITAL Nº 071/2021
ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS (AS) CANDIDATOS (AS)
APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
PARA O ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE - TURMA 2020

✓ ***Comprovantes de Rendimentos**

- **Assalariados** – Os três últimos contracheques.
- **Autônomos** – Decore dos três últimos meses com (CRC) carimbo e assinatura do contador ou Declaração de Imposto de Renda (declaração completa referente ao exercício vigente, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega).
- **Aposentados e Pensionistas** – Extrato bancário dos três últimos meses ou Declaração do órgão previdenciário a que estiver vinculado o beneficiário, contendo o valor mensal recebido ou Extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço <http://www.mpas.gov.br>.
- **Profissionais Liberais**: Declaração do IRPF (completa: Recibo + declaração) ou Decore dos três últimos meses, ou Contrato de prestação de serviços acompanhado dos comprovantes de recebimento dos últimos seis meses.
- **Rendimento Aluguel/Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis** – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- **Comprovar renda superior a 2 (duas) vezes o valor integral da mensalidade do curso.**

*Os documentos devem ser anexados em formato PDF.

*Os documentos devem estar legíveis, caso contrário serão novamente solicitados.

***Documentos imprescindíveis para a realização da matrícula**

Não serão admitidos, por esta Instituição, documento ou informação falsos ou adulterados para distorcer a realidade. A ausência de documentação íntegra representa irregularidade insanável e enseja o indeferimento da matrícula, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

Importante ressaltar que o artigo 299 do Código Penal brasileiro tipifica como crime de falsidade ideológica a conduta de omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou inserir declaração falsa ou diversa da realidade, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Cadastro sujeito à consulta ao Serviço de Proteção ao Crédito.

- Obs: No ato da matrícula o candidato receberá o boleto para pagamento. A efetivação da matrícula se dará mediante confirmação de pagamento do boleto. **O não pagamento do boleto na data de vencimento do mesmo, ensejará no cancelamento da Pré-matrícula e, por conseguinte, no remanejamento da vaga.**

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE
EDITAL Nº 071/2021
ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS (AS) CANDIDATOS (AS)
APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
PARA O ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE - TURMA 2020

INVESTIMENTO

O investimento total do curso importa em:

- Taxa de inscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Matrícula de 1 (uma) parcela de R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais) + 23 (vinte e três) parcelas mensais de R\$ de R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando em R\$ 35.760,00 (trinta e cinco, setecentos e sessenta reais) por estudante para o período de 24 meses.
- O estudante se submeterá à renovação semestral do contrato de prestação de serviços, o qual apenas será renovado com a comprovação da quitação integral do período antecessor.
- Em qualquer hipótese, de não renovação da matrícula dentro dos prazos que serão oportunizados sempre ao final do semestre em curso, acarretará a perda do vínculo e a consequente exclusão do programa de Pós-Graduação.